



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.992 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Aut. Nº	20/12
P.L. Nº	27/12
Publ.:	30/03/12

“Denomina ‘DALVA COLTRO DENNY’ o próprio municipal que especifica, localizado no Jardim Brasil.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **‘DALVA COLTRO DENNY’** o próprio municipal localizado na Rua Teresa Bonito, nº 181, Jardim Brasil, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 27 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO